

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

Secretaria Municipal de Administração Palácio Municipal Embaixador Dr.João Baptista Lusardo

LEI N° 1.481/2012, de 03 de outubro de 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012".

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III,VI e XXVII alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

0		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00

Í. Órgão: 08 – Secretaria da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.122.0401.1.039	Contratação de Serviço de Zeladoria e Limpeza	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria da SaúdeUnidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Officiación i difes	mamorpar da GadaG	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.096	Manutenção da Unidade Saúde Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria da SaúdeUnidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0040	Diárias – Pessoa Civil	3.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria da SaúdeUnidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1001.2.080	Manutenção e Ampliação da Frota	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

VI. Órgão: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
08.243.0802.2.137	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III (CREAS)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

Secretaria Municipal de Administração Palácio Municipal Embaixador Dr.João Baptista Lusardo

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Í. Órgão: 02 – Gabinete do PrefeitoUnidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.011	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00

II. Órgão: 05 – Secretaria de AdministraçãoUnidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Official of Mariatorizate and Filtrianace and econotaria		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.045	Modernização da Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 - Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	18.500,00

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de outubro de 2012.

MAHER JABERPrefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se. Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração. .